

Mulheres no sistema prisional: Por que e como compreender suas histórias?

Cátia Regina Muniz¹
Guilherme Bergo Leugi²
Angela Maria Alves³

Recebido em 31 de agosto de 2017
Aprovado em 11 de novembro de 2017

DOI: 10.18829/rp3.v1i2.26945

RESUMO

A proposta deste artigo é apresentar uma abordagem possível para investigação das condições que levam mulheres ao encarceramento, e também as condições que estas mesmas mulheres enfrentam ao deixar a tutela do Estado, concentrando-se na qualidade de vida e de reinserção social após encarceramento e também nos direitos da mulher. Neste sentido, apresentamos a importância de ouvir tais mulheres, enfatizando o método e a técnica de pesquisa utilizados para coleta e análise de dados e também quais são os referenciais analíticos que fundamentam esse ouvir. Concentramos o foco de investigação nas egressas do sistema, visto que seus relatos permitem reunir informações sobre como eram as condições de vida antes, durante e após sua prisão. Mais especificamente, discutimos a adequação metodológica do estudo de caso e das histórias de vida para a investigação deste tipo de fenômeno, com potenciais implicações para além da análise do sistema prisional. Os pressupostos analíticos se basearam em teorias que trabalham com a desconstrução de oposições binárias. O objetivo da escuta da narrativa dessas mulheres não é apenas entender suas condições de vida, mas também identificar possíveis ações de melhoria e coligir insumos de apoio à formulação de políticas públicas para egressas do sistema prisional.

Palavras-chave: pesquisa qualitativa, egressas do sistema prisional, políticas públicas, metodologia de pesquisa, história de vida.

ABSTRACT

The purpose of this article is to present a possible approach to investigating the conditions that lead women to incarceration, as well as the conditions that these women face when they leave the State, focusing on quality of life and social reintegration after incarceration and women's rights. In this sense, we present the importance of listening to such women, emphasizing the method and the research technique used for data collection and analysis and also the analytical references that support this listening. We focused the investigation on the system, since their reports allow us to gather information about how the conditions of life were before, during and after their arrest. More specifically, we discuss the methodological suitability of the case study and life histories for the investigation of this type of phenomenon, with potential implications beyond the analysis of the prison system. The analytical assumptions were based on theories that work with the deconstruction of binary oppositions. The purpose of listening to these women's narratives is not only to understand their conditions of life, but also to identify possible actions for improvement and to gather inputs to support the formulation of public policies for the prison system.

¹Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. E-mail: catia.muniz@cti.gov.br

²Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. E-mail: guilherme.leugi@cti.gov.br

³Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. E-mail: angela.alves@cti.gov.br

Keywords: qualitative research, prison system graduates, public policies, research methodology, life history.

1. Introdução

No cenário nacional, é possível constatar uma carência de políticas públicas para reinserção social de egressos¹ do sistema prisional. Nesse âmbito, apenas um documento propondo diretrizes gerais foi produzido recentemente: *Postulados, princípios e diretrizes para a política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional* (WOLFF, 2016). Entretanto, tais diretrizes ainda não foram operacionalizadas em políticas.

Para as mulheres a situação é pior, já que não há políticas específicas para as egressas (por exemplo, COSTA, 2011; SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2007). As *Diretrizes de atenção à mulher presa* (COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, 2013) orientam o tratamento da mulher encarcerada, e mesmo contendo várias sugestões de políticas públicas, poucas ações de fato surgiram em decorrências dessas. As *Diretrizes...*, ao compilar vasta coleção de dados de pesquisa, mostram especificamente como aspectos do encarceramento afetam diferentemente mulheres quando comparadas aos seus pares do sexo masculino. Por exemplo, o encarceramento cerceia a possibilidade de exercer a maternidade e a maternagem, que para além da mulher presa, afeta a dignidade da criança. O documento também cita, entre outros aspectos de trabalho e relações sociais, o envelhecimento, que para mulher é diferente hormonalmente e requer cuidados especiais que devem ser somados aos que também são dispensados em relação aos homens. Assim, tais documentos mostram a primazia da lógica e da ótica masculinas no sistema prisional brasileiro e descrevem como as especificidades das mulheres encarceradas têm sido negligenciadas ao planejar ações para a população carcerária.

¹ O artigo 26 da Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210/84, estabelece duas categorias de egressos. A primeira refere-se àquele(a) condenado(a) libertado definitivamente, que pelo prazo de um ano após sua saída da prisão passa a ser assim denominado juridicamente, assim como aquele(a) que foi desinternado(a) por medida de segurança, pelo mesmo prazo. Outra categoria é o libertado condicional, mas somente durante o seu período de prova. Após um ano para o libertado ou desinternado e o período de prova para o liberado condicional, a pessoa deixa de ser juridicamente definida como egressa e não tem mais acesso à assistência oferecida a tal categoria (D'URSO, 2001). Para efeito da presente pesquisa, consideram-se egressas todas as pessoas que não estão mais em detenção.

Diante dessa conjuntura, elaboramos uma metodologia de modelagem e avaliação das condições individuais de bem-estar e reintegração social de detentos do sistema prisional brasileiro, no escopo de um projeto de pesquisa que está sendo desenvolvido pelo grupo de avaliação de políticas públicas do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI)². Essa atividade está inserida no âmbito de atuação de um grupo multi-institucional de apoio ao sistema prisional na cidade. O emprego dessa metodologia poderá possibilitar o levantamento e a sistematização de informações que possam ser usadas como insumo para a melhoria das condições das detentas e para o (re)planejamento de políticas públicas destinadas ao sistema prisional brasileiro, sobretudo no que se refere às egressas.

A metodologia se fundamenta em uma análise qualitativa e interdisciplinar, cujo intuito é também entender quais foram as experiências vivenciadas pelos participantes intra e extramuros. Neste artigo, são apresentados os motivos que nos levaram a querer ouvir egressas do sistema prisional e quais as formas encontradas para atingir esse objetivo.

Considera-se que a narrativa dessas mulheres permitirá à equipe de pesquisa não apenas o entendimento de suas condições de vida, mas também que as propostas de políticas públicas possam ser baseadas nas necessidades reais das egressas, manifestadas explicitamente ou identificadas pela aplicação da metodologia concebida para tal propósito. Aqui reside um dos principais desafios que se pretende sobrepujar com a abordagem adotada, sobretudo no que tange a “ouvir” e contextualizar o inaudito. Essa contextualização vem da relação entre pesquisador e pesquisado. O desafio, contudo, de construir relações sociais entre pesquisador e pesquisado durante os momentos geralmente curtos de pesquisa, condição essencial para a produção de conhecimento fidedigno, válido e útil para a comunidade investigada, ainda permanece.

A fim de mitigar os problemas e barreiras práticas e pragmáticas de pesquisa, em termos de tempo, acesso, e recursos, é possível treinar o olhar e definir estratégias metodológicas para produzir observações em contexto (GUERIN, 2016). Algumas dessas estratégias incluem: observar os contextos das populações investigadas ao longo do tempo, ao invés de comparar diferentes indivíduos transversalmente; evitar definir ou nomear aquilo que se observa muito cedo, especialmente em populações já maciçamente estigmatizadas para as

² O projeto de pesquisa, atualmente em curso, do qual emergiram metodologia e abordagem interpretativa aqui defendidas, é fruto de trabalho financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na modalidade de bolsas PCI-DA concedidas aos dois primeiros autores. O protocolo de pesquisa foi submetido à Plataforma Brasil para avaliação, tendo sido concedida a aprovação ética sob o número CAAE 68611317.2.0000.5453.

quais já existe uma miríade de “respostas prontas” (GUERIN, 2016); produzir conhecimento de modo colaborativo, ou seja, de maneira que ao menos nos momentos de interação entre pesquisador e participante não haja hierarquia de teorias, concepções e ideologias acerca do que se investiga (BORDIEU, 1996).

Enfim, o ponto principal defendido no presente trabalho é o de que incluir a perspectiva do possível “beneficiário” de uma eventual política pública é condição seminal para a formulação de boas estratégias para sua implementação, bem como sua eficácia ao longo do tempo em seu ciclo de vida. A ramificação principal deste ponto é que é preciso delinear e pensar novas maneiras de ouvir tais “beneficiários” em seus contextos sociais, de modo integral e pouco enviesado pelas expectativas dos planejadores e dos próprios pesquisadores. A participação da sociedade civil e não apenas do Estado na elaboração de políticas públicas também é uma das sugestões apontada nos *Postulados, princípios e diretrizes...* (WOLFF, 2016) ao tratar de diretrizes para formulação de políticas públicas para egressos.

Na mesma perspectiva, Carvalho (1999) defende a avaliação de programas sociais, por meio da avaliação participativa cujo eixo metodológico pressupõe o envolvimento e participação dos formuladores, gestores, implementadores e usuários no próprio processo avaliativo. Não apenas as avaliações devem abranger esse público, como também as próprias concepções das políticas públicas. Por isso, a ideia é a de que as sugestões de políticas públicas para egressas partam também de suas próprias aspirações e que não sejam exclusivamente concebidas pelos formuladores de políticas.

Assim, para descrever o problema que se pretende estudar e para introduzir a metodologia concebida, apresentamos a seguir uma breve contextualização histórica do penitenciarismo e das condições das mulheres em detenção. Tal contextualização configura-se como preâmbulo à descrição subsequente da abordagem proposta para ouvir as egressas, interpretar seus relatos, modelar suas condições individuais e identificar elementos direcionadores de possíveis políticas para a reintegração social dessas pessoas.

Ao discutirmos sobre a abordagem, a ênfase recai nos métodos e diretrizes para coleta e análise de dados, cujo referencial teórico busca evitar binarismos e interpretar as informações de acordo com os princípios da hermenêutica, da dialética, da fenomenologia e do interacionismo simbólico, pois o interesse central do estudo está na compreensão das reações e motivações dos atores, e não na identificação de regularidades. Como desfecho,

tecemos algumas considerações finais e trazemos à luz os desdobramentos em curso desta pesquisa.

2. Apontamentos teóricos

Uma vez que o fenômeno do encarceramento, especialmente o das mulheres, é atravessado necessariamente por questões de discriminação, preconceitos, estigma e gênero, foi necessário orientar o estudo proposto com uma fundamentação teórica que tratasse da desconstrução de estereótipos, preconceitos, e questionasse a criação de conceitos prioritariamente via o estabelecimento de relações binárias opositivas.

Dessa maneira, nos moldes do que é proposto, grosso modo, por Derrida (1991), para evitar a formação do pensamento por binarismos opositivos, é necessário empreender um processo de desconstrução do pensamento vigente com o qual o pesquisador se depara quando realiza seu próprio esforço investigativo. Segundo o autor, há que se observar que usualmente a preconcepção – um dos termos da oposição binária – sobre um dado fenômeno é vista como superior, enquanto a realidade – o outro termo da oposição binária – do outro é vista como inferior. Tal viés obscurece os dados e os achados empíricos de pesquisa e contraria o a hierarquia conceitual da análise das situações encontradas em pesquisa (LOURO, 2001).

Antes de Derrida, Hertz (1980) já havia ressaltado a forma como a sociedade ocidental elabora categorias binárias, inspirado no artigo de Durkheim e Mauss intitulado *Algumas formas primitivas de classificação* (2000, trabalho originalmente publicado em 1963). Hertz, em sua obra *Preeminência da mão direita sobre a esquerda: um estudo sobre a polaridade religiosa*, mostrava que essas categorias se propunham a dividir coisas e pessoas em oposições binárias, sendo que sempre uma era superior à outra, no caso a mão direita sobre a esquerda.

Na mesma linha propositiva, Deleuze (1995) também ressalta a importância, em termos conceituais, de compreender os fenômenos de modo que não se relacione aquilo que é descoberto à uma suposição de essências pré-existentes, mas sim às circunstâncias em que a interpretação de dados é produzida. Assim, tanto o momento de coleta de dados, quanto às visões sobre as experiências dos participantes de pesquisa, e também os posicionamentos teórico-metodológicos da equipe de pesquisa é que irão informar a construção da análise de dados que se pretende.

Dessa maneira, foram buscados referenciais teóricos que de algum modo se propusessem a desconstruir conceitos preconcebidos principalmente em relação a populações marginalizadas, mas também que se propusessem a questionar binarismos tais como normal/desviante, pessoas em liberdade/privadas de liberdade, homem/mulher, masculinidade/feminilidade, entre outros. Procuramos, portanto, fundamentações teóricas que pudessem interagir com a complexidade do contexto sob investigação e que também contemplassem os aspectos subjetivos das pessoas imersas nestes contextos. Em suma, trata-se de buscar a fundamentação teórica que fosse sensível às particularidades do encarceramento, em especial o das mulheres, permeado de estigmas e preconceitos.

3. Um breve quadro do penitenciarismo

Ao pesquisar a história dos sistemas prisionais constata-se que a função que essas instituições desempenham na sociedade passou a se modificar a partir do século XIII, momento no qual os presídios passaram a ter funções equivalentes àquelas que apresentam hoje (MUNIZ, 2017). Até então as prisões serviam somente para a detenção do “criminoso” que aguardava julgamento. No século XVI, era esperado que as prisões desempenhassem o papel “tirar de circulação os vagabundos” e mendigos, recrutando-os de maneira forçada para trabalho nas tecelagens. A proposta era a transformação da força de trabalho dos indesejáveis em algo socialmente aproveitável. De acordo com Jinkings (2013), a lógica subjacente à administração carcerária desde então até os dias de hoje é a de que, a pessoa em privação de liberdade deve encontrar-se em situações mais precárias do que a do trabalhador pobre para que, desse modo, não reincida em infrações.

No início do século XX, aparecem as ideias modernas de reforma penitenciária, a partir das quais enfatizou-se a possibilidade de curar o preso ou confiná-lo no isolamento caso fosse considerado irrecuperável. Assim, o crime passou a ser tratado como uma questão médica-psicológica. Nessa reforma, insere-se a possibilidade de progressão da pena, pois entende-se que a disciplina não precisa necessariamente ser mantida por métodos repressivos (MUNIZ, 2017).

Já nos anos 80 e 90 do século passado, Wacquant (2001) apresenta duas teorias, concebidas nos EUA, que, segundo ele, alicerçaram o processo de criminalização da miséria: a teoria da *vidraça quebrada* e a *tolerância zero*. Para ele, a primeira defende o combate às

desordens recorrentes como forma de suprimir os crimes considerados mais violentos. A segunda propõe que a lei incida sobre pequenas infrações servindo como ferramenta de legitimação do controle dos pobres pela atuação policial e judiciária.

Ao sintetizar as ideologias criadas por meio do sistema penal, Guimarães (GUIMARÃES, 2006, p. 107) destaca aquelas que tinham o prefixo “re”: a reintegração, a ressocialização, a reeducação, a reinserção, etc. Na concepção do autor, o ponto mais suscetível dessa linha teórica foi pensar que se pudesse ressocializar por meio do cárcere, isto é, a partir de um local que foi construído para confinar e excluir.

4. Fluxo histórico dos presídios no Brasil

No Brasil, apesar de não existir, até o século XIX, nenhuma pena de privação de liberdade, havia diversas construções prisionais, as quais eram utilizadas para que o preso cumprisse outras penas, por exemplo, os punidos com o pagamento de multas que não possuíam o dinheiro (por exemplo, SALLA, 1999).

No século XIX, passou-se a empregar os presos para a realização de serviços principalmente públicos de higiene e limpeza urbana. Nesse momento, de acordo com Salla (1999) a prisão vista como algo segregador ainda estava distante, pois não havia muros para isolamento e, assim, os presos podiam manter contato com o mundo extramuros. A concepção de requalificar os infratores, por meio da supressão da liberdade com o intuito de punir os infratores, se propagou durante o século XIX.

Dessa forma, a pena de prisão, desde o início do século XIX, obteve relevância por se pautar na privação da liberdade, que era direito de todos os cidadãos no período (MUNIZ, 2017). Na Europa, o sistema punitivo foi implantado em um momento de aumento dos direitos de cidadania. Já no Brasil, esse sistema surge em um período em que ainda se mantinha um regime escravocrata, e uma sociedade dividida entre pessoas livres e escravos, produzindo uma aplicação desigual das leis (MASSARO, 2014).

5. Cenário atual

No Brasil, país marcado por forte desigualdade socioeconômica, observa-se hoje uma superlotação de detentos no sistema penitenciário. Em um sistema voltado apenas a afastar os

desviantes do convívio social (FOUCAULT, 1999; GOFFMAN, 1974; GUIMARÃES, 2006; MASSARO, 2014; SALLA, 1999), reforçando inclusive a imagem dessas pessoas como de alta periculosidade e de ameaça iminente à sociedade, sem programas mínimos de educação e ressocialização, cria-se um círculo vicioso: a desigualdade gera violência e a privação de liberdade individual é usada para contê-la, gerando o encarceramento em massa e a superlotação dos presídios.

Estudiosos do sistema prisional (AZEVEDO, 2015; GUIMARÃES, 2006; MASSARO, 2014; SALLA, 1999) não acreditam que a construção de mais presídios seja a saída para a falta de vagas. Os teóricos dessa temática apontam que é fundamental a diminuição da desigualdade social e o encarceramento de pessoas que não cometeram crimes concebidos como violentos, além de reverem as prisões de pessoas que ainda não foram julgadas. O relatório divulgado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA), em 2014, mostrava que 40% da população carcerária brasileira era formada por detentos que ainda não haviam sido julgados. O fato se dá, segundo especialistas, por causa da política criminal brasileira que prioriza a prisão, e não o uso de penas alternativas.

Por outro lado, sabe-se que o Sistema Prisional Brasileiro é parte integrante da estrutura de segurança oferecida pelo Estado, e deveria, nos termos da Constituição Federal Brasileira de 1988, também zelar pelas garantias de direitos assegurados à população carcerária. Uma análise macroestrutural do sistema prisional, contudo, pode nos levar à conclusão de que esse sistema falha ainda no tocante a ser um instrumento para garantia de segurança da população extramuros. Isto tanto pela superlotação de presídios e outros problemas em seu funcionamento, mas também pelo pensamento que embasa a lógica de encarceramento.

Na perspectiva intramuros, observa-se que, na maioria dos presídios latinoamericanos, as pessoas em privação de liberdade estão sujeitas à escassez de alimentação, precários serviços de saúde e atendimento jurídico, com poucas iniciativas que promovam a reinserção social (SALLA *et al.*, 2008). Esses autores sublinham que a situação nas prisões são ainda piores para mulheres e pessoas com transtornos mentais, pois os espaços físicos dos presídios não foram pensados para contemplar suas especificidades.

6. A “ala feminina”: por que ouvi-la?

A pesquisa bibliográfica a respeito das mulheres egressas do sistema prisional mostrou a escassa produção referente às suas condições de reinserção social, de acesso a emprego e renda extramuros e também recuperação ou construção de vínculos familiares após o livramento (condicional ou definitivo).

Além da carência de estudos nessa área, outro fator chama atenção dos gestores de políticas públicas. Nos últimos anos, segundo informações publicadas pelo *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias* especialmente dedicado às mulheres presas – *Infopen Mulheres* (SANTOS, T.; VITTO, 2014), houve um aumento significativo na população carcerária feminina, sendo inclusive a uma taxa de crescimento superior a da masculina. De acordo com dados do relatório, o número de mulheres presas subiu de 5.601 em 2000 para 37.380 em 2014, um aumento de 567% (SANTOS, T.; VITTO, 2014). Esse aumento é quase cinco vezes maior que o crescimento da população carcerária em geral, que foi de 119% no último período. É alarmante por si só que a população carcerária em geral tenha mais que dobrado nas últimas quase duas décadas, mas a situação da mulher é ainda mais preocupante.

A precarização da situação feminina nos presídios brasileiros, tanto pelo aumento expressivo dessa população nos últimos anos, como pela normalização da ótica masculina no planejamento de políticas e no dia-a-dia intramuros, está entre as razões é relevante produzir conhecimento acerca das mulheres em situação de detenção. Mais do que isso, esse cenário nos leva a lançar um olhar teórico e analítico sobre a situação de encarceramento no Brasil, que envolva necessariamente questões de gênero e das vivências gênero-específicas.

Em termos gerais, o sistema prisional foi concebido e implementado por homens e para homens (SANTOS, J. H. P. DOS; SANTOS, 2014). A percepção de que o crime era um fenômeno predominantemente masculino, devido ao baixo percentual de infrações cometidas por mulheres, fez com que edificações específicas para elas fossem ignoradas. Como consequência, homens e mulheres não apenas ocupavam os mesmos espaços nos presídios, como compartilhavam a mesma cela.

As penitenciárias femininas só tiveram origem, no Brasil, nos anos 30 e 40 do século passado, nos quais imperava uma administração voltada às questões morais e religiosas. As primeiras instituições prisionais femininas foram: o Instituto Feminino de Readaptação Social em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, em 1937, o Presídio de Mulheres de São Paulo e a Penitenciária de Mulheres de Bangu, no município do Rio de Janeiro, ambos inaugurados no ano de 1942 (ANDRADE, 2011; DIAS; SILVA; BARROS, 2012).

Dias, Silva e Barros (2012, p. 238) salientam que as prisões femininas imbuídas de moralidade e religiosidade possibilitaram a concepção de um reformatório especial reservado a abrigar mulheres, cujos crimes estavam relacionados a comportamentos considerados desviantes, tais como, prostituição, mães solteiras, mulheres “masculinizadas”, mulheres com propensão à vadiagem e à embriaguez, entre outros.

Da mesma forma, Santos e Santos (2014, p. 397) ressaltam que a inserção de instituições religiosas, na gestão das penitenciárias femininas, tinha por finalidade fazer com que as mulheres que transgredissem as normas morais em vigor na sociedade pudessem, por meio de orações e de práticas de trabalhos domésticos, ser reconduzidas à “normalidade” – ou seja, ao conjunto de convenções sociais aceitas à época.

Na mesma perspectiva, Souza (2009) destaca que a privação de liberdade para homens e mulheres tinham finalidades diferentes: a reclusão dos homens destinava-se à sua correção para reinserção social, já as das mulheres tinha como propósito sua recuperação para voltar a ocupar seu lugar de *direito*: o lar. No código penal brasileiro, desde 1940 figurava o termo “mulher desonesta”, tendo sido revisto somente em 2005 com a Lei 11.106, que desassocia o aspecto da moralidade feminina da aplicação da lei contra a mesma (FERNANDES; MIYAMOTO, 2014).

Sobre esses aspectos, Gilberto Velho (1985) interpreta que essas mulheres não estavam se desviando, nem sofriam de quaisquer doenças, estavam sim divergindo do que foi imposto a elas como conduta que deveriam seguir. Para esse autor, há fenômenos culturais que podem ser interpretados de maneiras contraditórias e divergentes, o que não significa desvio – o qual tem características de patologia e necessidade de “cura”.

Assim, as prisões femininas foram instituídas, tendo como princípio a ideia de desvio citada pelo autor. Aquelas que se opuseram ao que estava prescrito foram encarceradas e obrigadas a se comportarem como determinavam as normas sociais praticadas naquele momento.

Foi durante esse período que os juristas iniciaram as discussões sobre a inserção das mulheres ditas criminosas na legislação penal. Entretanto, apenas em 1981 foi apresentado um anteprojeto da Lei de Execução Penal (LEP), sendo aprovado em 1984 (como Lei nº 7.210/84). Essa lei garante às mulheres, juntamente com outros direitos comuns a qualquer detento, sem distinção do sexo, o direito a acomodações em celas individuais, com boas condições de higiene e a serem abrigadas em ambientes próprios e adequados a sua condição pessoal (FREITAS, 2012). Todavia, essa Lei na maioria dos presídios femininos não é

cumprida, já que muitos deles eram penitenciárias masculinas que foram “adaptadas” para as mulheres infratoras.

Segundo Costa (2011), a legislação penal brasileira de 1988, por ter como garantia a igualdade entre os sexos, não introduziu normas que diferenciasssem os crimes cometidos por homens e mulheres. As políticas específicas para as mulheres se restringiram às que se referem à gestação, amamentação e ao período em que poderiam ficar com filhos na prisão. Para a autora, as desigualdades de gênero existentes no Brasil impossibilitam o tratamento igualitário entre homens e mulheres no sistema penal.

Sobre mulheres em privação de liberdade, o Conselho Nacional de Justiça publicou recentemente a tradução das Regras de Bangkok (CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, 2016), que trata de regras da Organização das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. O documento pretende sistematizar as condições e as necessidades particulares das mulheres em situação de encarceramento, e prevê que, devido ao aumento significativo da população carcerária feminina nos últimos anos (fenômeno também observado no Brasil), a atenção às questões específicas de gênero, tomem um caráter de urgência e importância.

O Instituto Terra, Trabalho e Cidadania – ITTC, em seu relatório *Mulheres em prisão* (FONSECA *et al.*, 2017), sublinha que o aumento do número de mulheres encarceradas no Brasil tem também como estímulo as múltiplas vulnerabilidades vivenciadas por mulheres, tais como, baixa escolaridade, falta de acesso a atividades profissionais que possibilitem maiores rendimentos, dupla jornada de trabalho, responsabilidade pelo sustento dos filhos e da família.

Além disso, o perfil das mulheres infratoras traçado pelo *Infopen Mulheres* (SANTOS, T.; VITTO, 2014) corrobora as vulnerabilidades apontadas pelo ITTC: apresentam baixo grau de escolaridade, sendo que, enquanto na população brasileira total cerca de 32% das pessoas completou o ensino médio, somente 8% da população prisional total o concluiu. São mulheres jovens entre 18 e 29 anos e negra (67%). Em torno de 68% dessas mulheres, foram presas por envolvimento com o tráfico de drogas, delito que recebeu atenção especial e definições mais abrangentes (e com penas mais elevadas) a partir da promulgação da Lei de Tóxicos em 2006 (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006). Boa parte delas desempenham atividades auxiliares em serviços de transporte de drogas e pequeno comércio. Além do mais, as informações disponibilizadas apontam que muitas são usuárias, sendo poucas as que atuam como gerentes do tráfico. Por sua vez, os relatos das mulheres entrevistadas pelo ITTC indicam que o tráfico

de drogas é visto como uma alternativa sobretudo por permitir que as mulheres exerçam atividades em casa, ou seja, permite que elas possam cuidar dos filhos.

Estes fatores, somados ao fato que mulheres usualmente tem remuneração reduzida em comparação aos homens, e que muitas delas são as responsáveis pelo sustento das famílias, podem ser apontados como fatores para inserção das mulheres no tráfico de drogas ilícitas (MOKI, 2005). O tráfico de drogas ilícitas também possui rentabilidade superior em relação aos empregos formais (quando existem), e pode estabelecer e fomentar respeito de dentro de uma dada comunidade quando a mulher é reconhecida como tendo conexões com o tráfico ou traficantes (GUEDES, 2006).

O relatório final produzido pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para a reorganização e reformulação do sistema prisional feminino (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2007) revela que, historicamente, os homens foram privilegiados em relação às mulheres, mesmo em situações de privação de liberdade. Os próprios espaços reservados aos presídios femininos não eram apropriados para as mulheres, salientando sérios problemas de infraestrutura, tais como superlotação, presídios que anteriormente eram masculinos e se transformaram em femininos, sem a realização de adaptações. O texto elaborado pelo GTI aponta também o desinteresse dos poderes públicos no que diz respeito às mulheres presas, visto que não há políticas para sua reinserção social e manutenção dos vínculos familiares.

Há completa ausência de quaisquer políticas públicas que considerem a mulher encarcerada como sujeito de direitos inerentes à sua condição de pessoa humana e, muito particularmente, às suas especificidades advindas das questões de gênero (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2007, p. 5).

Em síntese, as Regras de Bangkok, os documentos preparados pelo GTI, pelo ITTC e pelo *Infopen Mulheres*, bem como análises preliminares realizadas no âmbito do estudo de caso atualmente em andamento, conduzido pelos autores do presente trabalho, revelam a importância de se debruçar sobre os limites e possibilidades da proposição de políticas públicas específicas para egressas do sistema prisional. Esse esforço inclui, por exemplo, a identificação das necessidades prementes dessas mulheres, e a investigação das condições em torno dos rompimentos e (re)construções dos seus vínculos familiares e as alternativas para reintegração social. A fim de coletar essas informações e contribuir com os estudos nessa

área, a caracterização da *história de vida* como abordagem adequada para representação dos relatos dessas mulheres mostra-se apropriada.

7. Sobre como ouvir: da coleta à análise

Este estudo compartilha o ponto de vista que a realidade acessível ao sujeito é socialmente construída e, portanto, compreender as estratégias de construção social da mesma é parte dos objetivos da produção de conhecimento científico. É pela verificação empírica, parte integrante e essencial à pesquisa, que compreendemos a adequação ou não das teorias desenvolvidas (BACHELARD, 1996). Dessa maneira, também entendemos que o sistema prisional foi concebido e opera social e politicamente.

Existem várias coleções de dados quantitativos e de caracterização de perfis socioeconômicos da população carcerária nacional, como por exemplo os relatórios *Infopen* do Departamento Penitenciário Nacional. O diferencial de pesquisa que procuramos advogar no presente é a importância da abordagem qualitativa para compreensão dessa população, suas demandas, particularidades e condições-chave para reinserção social pós-encarceramento.

Desse modo, o *entrevistar* ou *ouvir* que se busca do ponto de vista aqui defendido tem como horizonte a caracterização da população por meio de descrições densas (GEERTZ, 1973; RYLE, 2009) que considerem os contextos sociais dessa população no maior grau possível. Esse tipo de descrição não é obtido por meio de questionários que pretendam traçar perfis, mas é produzida como resultado da relação que se estabelece entre pesquisador e pesquisado, enfatizando o protagonismo do segundo em relação ao primeiro. Esta característica do processo de análise qualitativa é tornado mais evidente quando o objeto e foco de estudo envolvem aspectos psicológicos ou sociais cujas informações não podem ser obtidas por métodos estritamente quantitativos (RICHARDSON *et al.*, 2012).

Assim, a natureza das abordagens qualitativas ajuda a produzir interpretações com abrangência para compreender redes de relações dos indivíduos em estudo, motivações para ação e demais contextos sociais importantes em suas histórias e trajetórias. Além disso, esses elementos são caracterizados e desvelados durante o processo investigativo em si, o que permite ao investigado colocar seus *dados* no devido contexto ao qual pertencem de modo

que tenham, de fato, significado objetivo tanto para os próprios sujeitos quanto para eventuais planejadores de políticas públicas que venham a ler o material produzido.

8. Estudo de caso

O estudo com populações encarceradas é difícil. As normas prisionais, restringem pesquisas nas penitenciárias, uma dificuldade já relatada por outros pesquisadores da área, tais como Massaro (2014), Fonseca *et alli* (2017), Howard (2006), e mesmo a Pastoral Carcerária, que tem atuação permanente nos presídios. Além disso, uma vez dentro da unidade, pesquisadores usualmente não tem tempo suficiente para criar a mútua confiança necessária para que se estabeleça uma relação em que participante sinta-se confortável compartilhando informação. O fato de que, muitas vezes, os pesquisadores reportam aos órgãos responsáveis pela administração penitenciária, turva a relação entre pesquisador e pesquisado e pode, em alguns casos, comprometer o que é falado ou ainda como a informação é entregue ao pesquisador.

Desenvolvemos, portanto, uma abordagem que pudesse produzir conhecimento mesmo a despeito dessas condições específicas que dificultam o trabalho *in loco* e que, idealmente, precisariam ser enfrentadas por meio de outras ações em outras esferas do planejamento e implementação de políticas públicas – ou seja, fora do escopo de um projeto de pesquisa circunscrito a seus próprios objetivos. Assim, consideramos a possibilidade de ouvir as egressas do sistema prisional, visto que poderiam nos relatar suas vidas antes do encarceramento, como eram as condições de vida no presídio e como viviam no momento em que as entrevistássemos.

Dentre os métodos qualitativos disponíveis, a equipe de pesquisa considerou o estudo de caso como mais adequado a este trabalho, fundamentada em Yin, dado que o objeto de estudo é um processo da “vida real” (não uma simulação laboratorial, por exemplo) contemporâneo ao pesquisador, e que as fronteiras de conhecimento acerca desse processo não são totalmente conhecidas (YIN, 1981, p. 59). Mais ainda, quando se trata de uma abordagem que lide com a informação coletada em linguagem – as narrativas e os discursos das pessoas com história de encarceramento – como é o caso do presente estudo, é importante que o caso seja deixado em aberto (FLYVBJERG, 2006). Ao deixar o estudo de caso *em aberto*, o pesquisador abandona a posição de detentor de conhecimento, “narrador onisciente

e *sumarizador*” (p. 238) de conhecimento, e entrega a seus leitores a história acerca do fenômeno estudado com várias nuances, e sob diversas interpretações.

Tal abordagem metodológica é compreendida como sendo um estudo em profundidade (EVERS; STAA, 2010; YIN, 1981, 2003, entre outros). Desse modo, o estudo de caso será conduzido a partir de entrevistas com egressas do sistema prisional, familiares, voluntários, estagiários e ex-estagiários da área da saúde atuando na unidade prisional de uma cidade do interior do Estado de São Paulo. Com as egressas, particularmente, utilizaremos a história de vida, construída a partir de momentos de entrevista semiestruturada, de modo que pesquisadores da equipe e participantes possam falar sobre temas que sejam relevantes tanto à história de encarceramento, quanto à realidade de vida atual da população carcerária.

A história de vida, por trabalhar com o relato de vida do sujeito dessa história (SPINDOLA; SANTOS, 2003), permitirá traçar a trajetória das mulheres entrevistadas em diferentes períodos: o anterior ao encarceramento, o durante o aprisionamento e o depois que saírem da prisão. Recorrendo mais uma vez a Gilberto Velho (1986), lembramos que para ele a história de vida permite que o indivíduo seja percebido, por intermédio de suas interações e ações, como sujeito e não como mero objeto. Dessa maneira, esse recurso investigativo foi considerado apropriado, pois pretendemos dar voz a essas mulheres não apenas para narrarem suas experiências, mas, sobretudo, para que tenham a oportunidade de expressar quais ações seriam realmente eficazes para auxiliá-las na reinserção social.

Como nosso foco recai sobre as mulheres, é importante ressaltar que existem diferenças entre a memória feminina e a masculina. Normalmente, as lembranças das mulheres estão relacionadas ao domínio familiar, da vida privada e doméstica (por exemplo, PISCITELLI, 1993), o que reflete as condições em que as mulheres são colocadas em nossa sociedade. Perrot (1988) também considera que as mulheres são fontes de informação fundamentais para o acesso a memórias de família e são excelentes observadoras do espaço urbano e social. O argumento reforça a necessidade de investigação das relações pessoais e familiares das egressas do sistema prisional, com o intuito de entender suas necessidades.

Informações encontradas na literatura sobre mulheres na prisão apontam que um dos motivos que as levam para o cárcere é o vínculo afetivo com namorados, maridos e companheiros criminosos (por exemplo, COSTA, 2008). Sobre esse aspecto, a história de vida também possibilitaria compreender como essas relações foram estabelecidas antes do presídio, por que foram rompidas – aqui o rompimento não se dá apenas com os afetos amorosos, mas com familiares e filhos – e se foram reestabelecidas ao saírem em liberdade.

Aqui introduzimos outro elemento essencial da abordagem metodológica adotada: como entender também o não dito explicitamente. Para tanto, nos baseamos em múltiplas abordagens de compreensão das experiências humanas subjetivas, fundamentada nas relações entre hermenêutica, fenomenologia, dialética e interacionismo simbólico. Nos fundamentamos para a escolha, no círculo hermenêutico de Gadamer, no qual propõe o diálogo entre os três primeiros métodos.

O círculo hermenêutico pode ser sintetizado da seguinte forma: A interpretação pode ter início com conceitos prévios que serão substituídos por outros mais adequados, no momento em que há a fusão do “horizonte” do pesquisador com o “horizonte” do contexto investigado. O movimento de sentido do compreender e do interpretar é um constante reprojeter (GADAMER, 1999). O interacionismo simbólico está também no horizonte desta metodologia, visto que dialoga com o círculo hermenêutico, na medida em que ressalta que as ações das pessoas são guiadas a partir do seu significado para o sujeito. O significado é produzido, por meio de interações, modificando esses significados em um processo interpretativo. Assim, os métodos e abordagens buscam combinar os méritos das orientações interpretativista e realista (no caso, baseado em múltiplas realidades), conforme a aplicabilidade e especificidade requeridas pelo problema social proposto.

9. Resultados preliminares

O intuito ao ouvir as egressas e também pessoas que trabalhem com o sistema do sistema prisional, é que, a partir dos dados obtidos, seja possível contribuir para o fortalecimento da política de integração social no sistema prisional brasileiro e subsidiar proposições de política públicas referentes a esse sistema.

Análises preliminares dos relatos obtidos durante os momentos de coleta de dados, começam a indicar algumas necessidades que seriam difíceis de identificar com uma abordagem estritamente quantitativa. Para os fins deste artigo, nos concentraremos na apresentação de uma dessas necessidades e a contextualização da mesma: o trabalho e a renda como forma garantia de reinserção social.

A exigência por parte das empresas em apresentação de antecedentes criminais, dificulta a contratação das pessoas egressas. Relatos de participantes indicam e também é a

percepção geral dos profissionais do sistema prisional, que as pessoas egressas “preferem” trabalhos autônomos.

No sentido de promover as habilidades necessárias para formação e manutenção de empreendimentos autônomos, coletivos ou individuais, algumas conjunturas podem ser favorecedoras. Por exemplo, linhas de financiamento para provimento de capital inicial em um negócio próprio, além da qualificação profissional e assessoria de gestão de empreendimentos. No sentido, contudo, de compreender esta “preferência”, é possível contextualizar tal percepção quando o método de pesquisa envolve uma visão sistêmica e integral dos indivíduos que buscam sua reinserção social após o cárcere. Seria o relato acuradamente caracterizado como uma “preferência”, ainda que seja descrito como tal?

Condições sociais e econômicas da população estudada mostram que há barreiras a outras opções e facilitadores da propensão pelo trabalho autônomo que, ao serem analisados criticamente, apontam que este tipo de trabalho pode não ser uma opção, mas uma única alternativa. A apresentação de antecedentes criminais, já mencionada, é um fator limitante da contratação formal. Mas também: a falta de aparelhos do poder público para prover condições adequadas de cuidado aos filhos enquanto as mulheres trabalham, favorecem a escolha pelo trabalho autônomo em casa; os trabalhos autônomos usualmente relatados como preferenciais demandam pouca qualificação adicional, podendo ser iniciados quase de imediato após cursos de curta duração ou aprendizagem por conta própria; algumas opções possíveis de trabalho, como venda de certos produtos manufaturados em casa, exigem pouco capital inicial (ainda que em muitos casos, mesmo requerendo capital inicial reduzido, esse valor seja impeditivo para o estabelecimento do empreendimento pelas egressas).

Ademais, a investigação dos contextos sociais das egressas e das percepções dos trabalhadores e voluntários do sistema prisional apontam para uma outra questão subjacente que define algumas das barreiras enfrentadas pelas egressas para contratação e formalização no mercado de trabalho: a percepção da população em geral acerca da periculosidade e pouca confiabilidade das mulheres apenas por sua condição de egressa. Para além estigma e do binarismo já discutidos acima, é possível começar a desconstruir a percepção deste perigo pela compreensão das circunstâncias que levam as mulheres ao encarceramento. Em grande parte, trata-se de crimes não violentos, decorrentes da tipificação recente de associação ao tráfico contida na Lei de Tóxicos.

A continuidade do trabalho de pesquisa que está sendo realizado poderá subsidiar ainda mais detalhadamente a possibilidade e o potencial de modificação dos contextos

identificados que afetam negativamente a reinserção social de egressas. Todavia, já resta clara a necessidade de gestores, planejadores e produtores de conhecimento ouvirem qualificadamente essa população.

10. Considerações finais

A proposta ora apresentada teve a intenção de salientar a pertinência de ouvir aqueles que estão inseridos no contexto que se pretende investigar e também sugeriu maneiras de guiar este ouvir. Grosso modo, em termos de políticas públicas, trata-se de ouvir os interessados e envolvidos nessa política. Ao entrevistar egressas e outras pessoas que atuem diretamente com o sistema do sistema prisional, a equipe pretende colher informações a partir de demandas e experiências reais, que possam resultar na proposição de melhorias e em insumos para a formulação de políticas.

O que fomentou a presente proposta foi a constatação da ausência de políticas públicas específicas para mulheres egressas. A escolha de trabalhar com egressas se deu pelo presídio feminino reunir características específicas e enfrentar dificuldades cotidianas ainda mais intrinsecamente relacionadas aos contextos específicos da população que abriga do que as dificuldades similares nas unidades masculinas. Parte dessas dificuldades se deve à maneira como são construídos os espaços físicos e formulados os arranjos institucionais dos presídios, tendo por base o indivíduo homem como medida. Ademais, como apontam Colares e Chies, os presídios costumam apresentar-se e constituir-se como um conjunto arquitetônico que “sobrepõe ao feminino uma orientação androcêntrica nas práticas e nas dinâmicas carcerárias” (2010, p. 408). Além disso, os últimos anos têm sido marcados por um aumento significativo da população carcerária feminina, em taxas muito superiores às observadas na correspondente masculina.

As condições das mulheres em detenção, como remete o título deste artigo, são “ouvidas” pelas vozes das egressas, em função das condições de contorno mencionadas anteriormente. As dificuldades previstas ao tentar visitar a unidade penal na cidade do estudo, somadas à necessidade de se fazer pesquisa com egressas do sistema prisional devido à falta de políticas específicas a esta população fizeram com que optássemos por entrevistar as egressas do sistema prisional. Além do mais, a história de vida como técnica de pesquisa ampliará nossas informações sobre não apenas como eram as condições de vida antes e

durante o cárcere, como poderão nos relatar como vivem no momento da entrevista. Obter dados sobre a situação delas extramuros será de suma importância para as referências destinadas às propostas de formulação de políticas públicas para egressas.

Dessa maneira, a equipe de pesquisa considera que as informações obtidas contribuirão, não apenas para a produção de conhecimento acerca da situação de mulheres egressas do sistema prisional, que trará elementos para compreender as condições em que vivem as mulheres em detenção, mas também fornecer subsídios para a formulação de políticas públicas. O conhecimento produzido permitirá ainda reunir fundamentos para a melhoria dessas condições. A análise dos dados obtidos pela abordagem aplicada prevê também a validação (e adequação) da metodologia de modelagem e avaliação desenvolvida para este estudo, caracterizando um processo contínuo de refinamento metodológico.

Os resultados obtidos nesse esforço de pesquisa serão agregados a outros em execução em grupo multidisciplinar e multiprofissional de investigação e apoio ao sistema prisional local, com o propósito de agregar ações e estudos acerca das questões prisionais.

Referências

ANDRADE, B. S. A. B. *Entre as leis da ciência, do Estado e de Deus: O surgimento dos presídios femininos no Brasil*. 2011. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2011.

BACHELARD, G. *A formação do espírito científico: Contribuição para uma psicanálise do conhecimento*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BORDIEU, P. Understanding. *Theory, Culture & Society*, v. 13, n. 2, p. 17–37, 1996.

CARVALHO, M. C. B. Avaliação participativa: Uma escolha metodológica. In: RICO, E. M. (Org.). *Avaliação de políticas sociais: Uma questão em debate*. 2a. ed. São Paulo: Cortez: Instituto de Estudos Especiais, 1999. p. 87–95.

COLARES, L. B. C.; CHIES, L. A. B. Mulheres nas so(m)bras: Invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. *Revista Estudos Feministas*, v. 18, n. 2, p. 407–423, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Regras de Bangkok: Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras*. Brasília: Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. Conselho Nacional de Justiça, 2016.

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. *Diretrizes de atenção à mulher presa*. São Paulo: Secretaria da Administração Penitenciária. Governo do Estado de São Paulo, 2013.

COSTA, E. C. P. *Amor bandido: As teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de*

drogas. 2a. ed. Maceió: Edufal, 2008.

COSTA, E. C. P. *Enfim, a liberdade: As mulheres e a vivência pós-cárcere*. 2011. 262 f. Tese de Doutorado. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Pernambuco, 2011.

D'URSO, L. F. B. O egresso do cárcere. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, ago. 2001. , v. II, n. 6. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5441>.

DELEUZE, G. On a Thousand Plateaus (1980). *Negotiations, 1972-1990*. New York: Columbia University Press, 1995. p. 25–34.

DERRIDA, J. *Margens da filosofia*. Campinas: Papirus, 1991.

DIAS, E. P.; SILVA, G. G. F. S.; BARROS, D. M. V. DE B. A reconstrução dos vínculos afetivos, familiares e comunitários de uma egressa do presídio feminino do Distrito Federal. *Revista Projeção, Direito e Sociedade*, v. 3, n. 1, p. 228–251, 2012.

DURKHEIM, É.; MAUSS, M. Algumas formas primitivas de classificação: contribuição para o estudo das representações coletivas. In: RODRIGUES, J. A. (Org.). *Émile Durkheim*. 9a. ed. São Paulo: Ática, 2000. p. 183–203.

EVERS, J. C.; STAA, A. VAN. Qualitative analysis in case study. In: MILLS, A. J.; DUREPOS, G.; WIEBE, E. (Org.). *Encyclopedia of Case Study Research*. [S.l.]: SAGE Publications, Inc., 2010.

FERNANDES, L. S.; MIYAMOTO, Y. M. H. A (in)visibilidade da perspectiva de gênero na efetivação de políticas públicas de ressocialização da mulher encarcerada no sistema prisional do Espírito Santo. In: NERI, E. L.; MARCHIONI, A. (Org.). *Direitos, gênero e movimentos sociais I*. João Pessoa: Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, 2014. p. 102–127.

FLYVBJERG, B. Five misunderstandings about case-study research. *Qualitative Inquiry*, v. 12, n. 2, p. 219–245, 2006.

FONSECA, A. L. *et al. Mulheres em prisão: Desafios e possibilidades para reduzir a prisão provisória de mulheres*. São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, 2017.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: História da violência nas prisões*. 20a. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

FREITAS, C. R. M. O cárcere feminino: Do surgimento às recentes modificações introduzidas pela lei de execução penal. *Revista da Faculdade de Direito Padre Arnaldo Janssen*, v. 4, n. 4, p. 125–145, 2012.

GADAMER, H.-G. *Verdade e método: Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica*. 3a. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

GEERTZ, C. *The interpretation of cultures: Selected essays*. New York: Basic Books, Inc., 1973.

GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectivas, 1974.

GUEDES, M. A. Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 26, n. 4, p. 558–569, 2006.

GUERIN, B. *How to rethink human behavior: A practical guide to social contextual analysis*.

London: Routledge, 2016.

GUIMARÃES, C. A. G. *Funções da pena privativa de liberdade no sistema penal capitalista: Do que se oculta(va) ao que se declara*. 2006. 381 f. Universidade Federal de Santa Catarina, 2006.

HERTZ, R. A preeminência da mão direita: Um estudo sobre a polaridade religiosa. *Religião e Sociedade*, v. 6, p. 99–128, 1980.

HOWARD, C. (Org.). *Direitos Humanos e Mulheres Encarceradas*. São Paulo: Instituto Terra, Trabalho e Cidadania; Pastoral Carcerária do Estado de São Paulo, 2006.

JINKINGS, I. Cárcere e trabalho: Gênese e atualidade em suas inter-relações. In: ANTUNES, R. (Org.). *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II*. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 75–92.

LOURO, G. L. Teoria queer: Uma política pós-identitária para a educação. *Revista Estudos Feministas*, v. 9, n. 2, p. 541–553, 2001.

MASSARO, C. M. *Trabalho em tempos de crise: A superexploração do trabalho penal nos Centros de Ressocialização Femininos do Estado de São Paulo*. 2014. 368 f. Tese de Doutorado. Faculdade de Ciências e Letras. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2014.

MOKI, M. P. *Representações sociais do trabalho carcerário feminino*. 2005. 218 f. Dissertação de Mestrado. Centro de Educação e Ciências Humanas. Universidade Federal de São Carlos, 2005.

MUNIZ, C. R. *Sistema prisional brasileiro: Histórico e discussões atuais*. 2017, Campinas: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (a ser publicado), 2017.

PERROT, M. *Os excluídos da história: Operários, mulheres e prisioneiros*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

PISCITELLI, A. G. Tradição oral, memória e gênero: Um comentário metodológico. *Cadernos Pagu*, v. 1, p. 149–171, 1993.

RICHARDSON, R. J. *et al. Pesquisa social: Métodos e técnicas*. 3a. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

RYLE, G. The thinking of thoughts: What is “le penseur” doing? *Collected papers Volume 2: Collected essays 1929-1968*. London; New York: Routledge (Original work published 1968), 2009. p. 494–510.

SALLA, F. A. *As prisões em São Paulo: 1822-1940*. São Paulo: Annablume; FAPESP, 1999.

SALLA, F. A. *et al. Democracia, direitos humanos e condições das prisões na América do Sul*. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência, NEV-USP, 2008.

SANTOS, T.; VITTO, R. C. P. *Levantamento nacional de informações penitenciárias: Infopen mulheres*. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça, 2014.

SANTOS, J. H. P.; SANTOS, I. P. Prisões: Um aporte sobre a origem do encarceramento feminino no Brasil. In: WOLKMER, A. C.; FONSECA, R. M.; SIQUEIRA, G. S. (Org.). *História do direito*. Florianópolis: Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI, 2014. p. 387–401.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *Relatório final do Grupo de Trabalho Interministerial: Reorganização e*

reformulação do sistema prisional feminino. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. Ministério da Justiça., 2007.

SOUZA, K. O. J. A pouca visibilidade da mulher brasileira no tráfico de drogas. *Psicologia em Estudo*, v. 14, n. 4, p. 649–657, 2009.

SPINDOLA, T.; SANTOS, R. S. Trabalhando com a história de vida: Percalços de uma pesquisa(dora?). *Revista da Escola de Enfermagem da USP*, v. 37, n. 2, p. 119–126, 2003.

VELHO, G. O estudo do comportamento desviante: A contribuição da antropologia social. In: VELHO, G. (Org.). *Desvio e divergência: Uma crítica da patologia social*. 2a. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1985. p. 11–28.

VELHO, G. *Subjetividade e sociedade: Uma experiência de geração*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

WACQUANT, L. *As prisões da miséria*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

WOLFF, M. P. *Postulados, princípios e diretrizes para a política de atendimento às pessoas egressas do sistema prisional*. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, Ministério da Justiça, 2016.

YIN, R. K. *Case study research: Design and methods*. 3rd. ed. Thousand Oaks: SAGE Publications, Inc., 2003.

YIN, R. K. The case study crisis: Some answers. *Administrative Science Quarterly*, v. 26, n. 1, p. 58–65, 1981.